

IPSGA

(FUNDOS ILÍQUIDOS_
ABRIL/2025)

LEMA 

TÓPICOS

1. AVISO LEGAL

2. PANORAMA GERAL

3. PRESTADORES DE SERVIÇOS

4. FUNDOS

AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (“LEMA”) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia.

A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança. Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros.

IPSGA

2. PANORAMA GERAL

LEMA 

FUNDOS ILÍQUIDOS

Elaboramos este relatório para apresentar atualizações sobre os fundos ilíquidos presentes na carteira de investimentos do IPSGA, com o objetivo de oferecer uma visão abrangente sobre a situação atual. Além de analisar individualmente as características e atualizações específicas de cada fundo, observamos também a relevância que estes têm na carteira do RPPS.

Com isso, buscamos fornecer subsídios para um acompanhamento mais embasado e próximo à realidade de cada um dos fundos, que contam com inúmeras especificidades.

Dos 4 fundos ilíquidos em carteira, 3 deles (AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA, PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP e LSH FIP MULTIESTRATÉGIA) estão em processo de liquidação, enquanto o FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP, por sua vez, encontra-se em “funcionamento normal”.

Os 4 fundos estressados presentes na carteira do IPSGA não possuem liquidez, não havendo possibilidade de resgate imediato por parte do RPPS.

Conforme estipulam a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, o RPPS deve proceder com o devido acompanhamento e *“adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações”*.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS_FEV/25

Produto / Fundo	Saldo R\$	Percentual	Enquadramento
FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP	R\$ 6.806.444,50	3,74%	10, II
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 126.482,56	0,07%	10, II
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 0,00*	0,00%	10, II
PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP	R\$ 0,00*	0,00%	10, II
TOTAL	R\$ 6.932.927,06	3,81%	-

Fonte: UNO - fevereiro/2025

*Os saldos registrados nos referidos fundos encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS_FEV/25

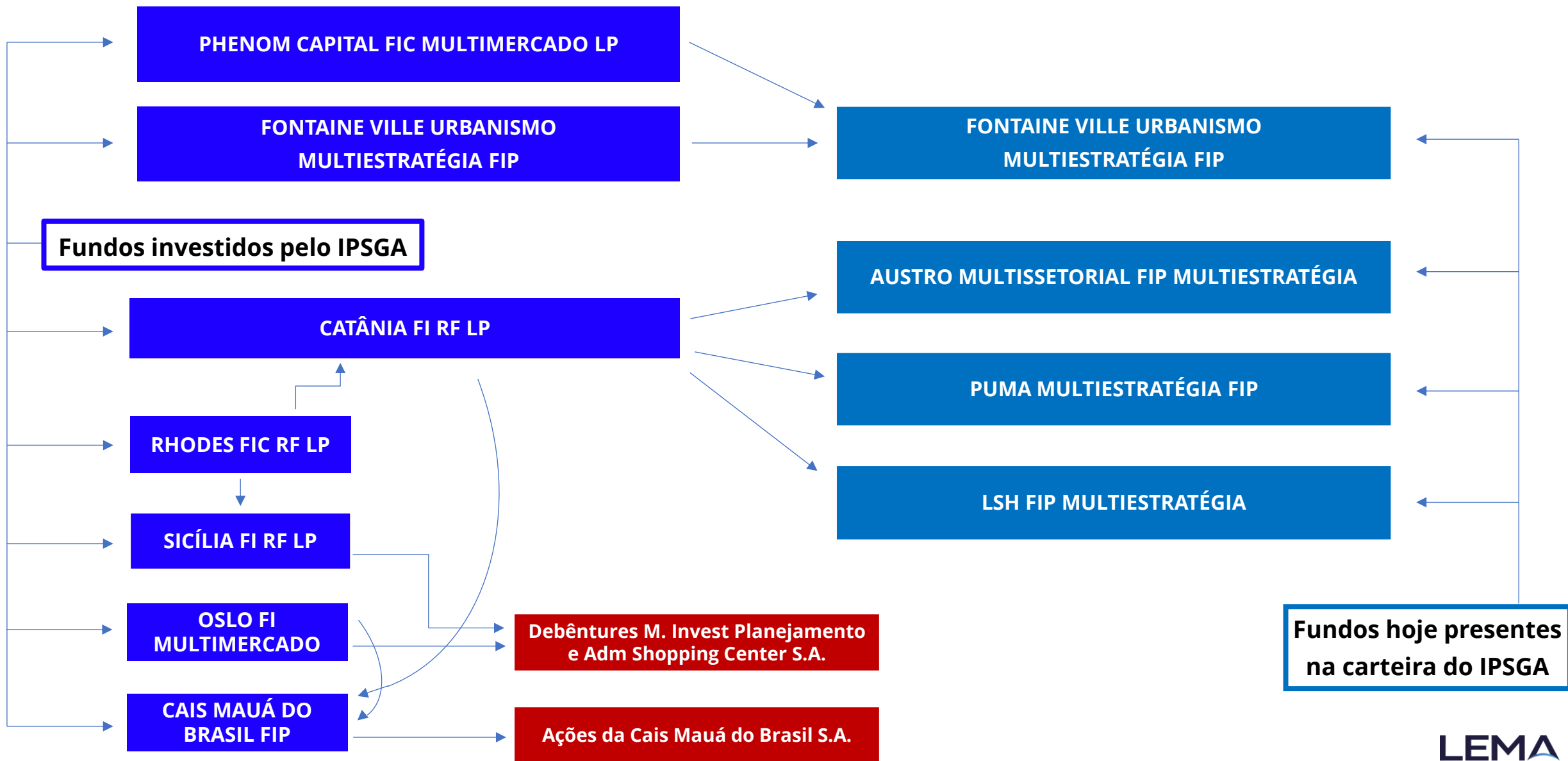
Na página seguinte apresentamos uma ilustração dos fundos investidos pelo IPSGA, dos que foram recebidos com a liquidação deles e dos que hoje fazem parte da carteira do RPPS.

O IPSGA investiu diretamente no fundo **FONTAINE VILLE URBANISMO MULTISTRATÉGIA FIP**, presente na carteira até hoje. Ademais, houve aporte nos fundos PHENOM CAPITAL FIC MULTIMERCADO LP, CATÂNIA FI RF LP, RHODES FIC RF LP, SICÍLIA FI RF LP, OSLO FI MULTIMERCADO e CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP.

No que tange aos fundos **AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA**, **LSH FIP MULTISTRATÉGIA** e **PUMA MULTISTRATÉGIA FIP**, estes entraram na carteira do IPSGA em função da liquidação do CATÂNIA FI RF LP.

Ademais, os fundos RHODES FIC RENDA FIXA, SICÍLIA FI RF LP, OSLO FI MULTIMERCADO, PENHOM CAPITAL FIC e CAIS MAUÁ DO BRASIL já foram liquidados, o que levou à atual composição descrita a seguir. Além disso, alguns ativos foram transferidos diretamente aos cotistas.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS ILÍQUIDOS_FEV/25



HISTÓRICO FUNDOS ILÍQUIDOS_FEV/25

Produto / Fundo*	Aplicação*	Valor aplicação R\$**	Valor atual R\$
PHENOM CAPITAL FIC MULTIMERCADO LP	15/08/2018 e 22/05/2018	3.994.157,74	-
FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP	Recebido do PHENOM - 12/03/2021	-	6.806.444,50
FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP	20/12/2018 e 24/01/2020	3.000.000,00	
RHODES FIC RENDA FIXA LP	Não Disponível	8.445.306,03	-
CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP	Não Disponível*	2.242.849,97	-
CATÂNIA FI RENDA FIXA LP	24/04/2015 (em parte recebido do RHODES)	3.000.000,00	-
OSLO FI MULTIMERCADO	23/04/2015	2.000.000,00	-
SICÍLIA FI RENDA FIXA LP	25/01/2016	5.000.000,00	-
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Recebido do CATÂNIA - 22/12/2023	-	126.482,56
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Recebido do CATÂNIA - 22/12/2023	-	0,00**
PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP	Recebido do CATÂNIA - 22/12/2023	-	0,00**
TOTAL	-	27.682.313,74	6.932.927,06

*Informações aproximadas, com base em relatórios antigos e demais arquivos localizados.

**Alguns valores são aproximados, considerando dados obtidos a partir do momento em que a LEMA iniciou o processo de regularização dos demonstrativos do IPSGA.

**Os saldos registrados nos referidos fundos encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

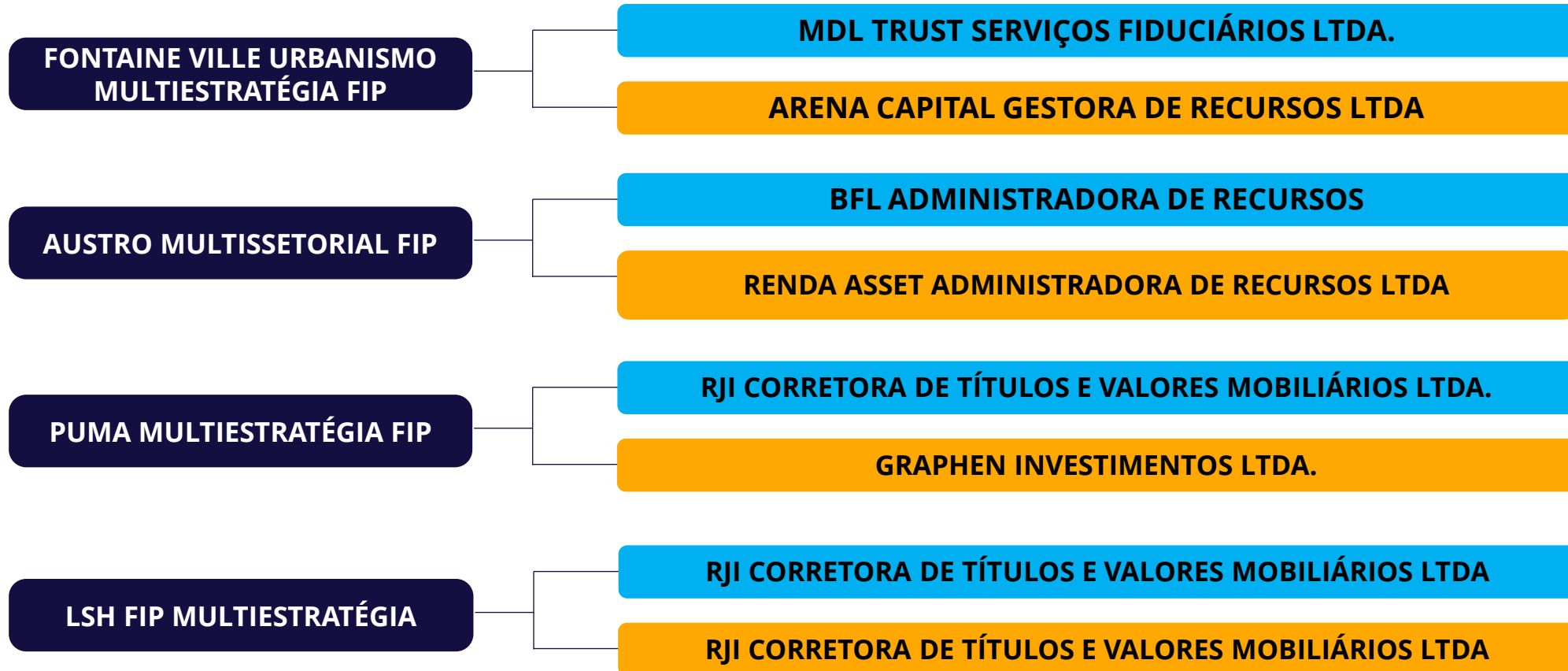
IPSGA

3. PRESTADORES DE SERVIÇOS

LEMA 

PRESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS ILÍQUIDOS_FEV/25

■ Administrador ■ Gestor



CARTEIRA_DISTRIBUIÇÃO POR INSTITUIÇÃO

ADMINISTRADOR	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.	6.806.444,50	3,74%
BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS	126.482,56	0,07%
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0,00	0,00%
TOTAL	6.932.927,06	3,81%

GESTOR	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	6.806.444,50	3,74%
RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	126.482,56	0,07%
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0,00	0,00%
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.	0,00	0,00%
TOTAL	6.932.927,06	3,81%

Fonte: UNO - fevereiro/2025

*Os saldos registrados encontram-se em valores negativos, indicando necessidade de aporte por parte dos cotistas, o que, contudo, é inviável para os RPPS, devido à normativa que evita que os RPPS efetuem aplicações em desacordo com as normas para o segmento.

ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

De acordo com o site da instituição, a Arena Capital *“atua na estruturação, administração fiduciária e gestão de Fundos de Investimento e no desenvolvimento de soluções financeiras sob medida para investidores e empresas, destacando-se, também, os serviços de avaliação, administração de portfólio e alocação de recursos.”*

Com base no Formulário de Referência, a Aria Capital Asset foi fundada em 2007, através do Ato Declaratório CMN nº 9.468, e em 2015 iniciou as atividade de gestão de FIPs e FIDCs. Em 2020 a razão social foi alterada para Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda. A gestora *“tem como estratégia concentrar esforços na gestão de recursos de terceiros alocados em Carteiras Administradas, Fundos Exclusivos e Fundos Abertos.”*

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a Arena Capital tem sob gestão R\$ 1,5 bilhão, divididos em FIPs (R\$ 1,46 bilhão), Multimercados (R\$ 23,64 milhões) e Renda Fixa (R\$ 14,58 milhões).

A Arena Asset segue 3 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética e dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.

RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

De acordo com o Formulário de referência da instituição:

“Inicialmente a empresa RENDA ASSET MANAGEMENT foi constituída sob a denominação ALTA CAPITAL, em 09/07/2008 (registro na JUCEC), tendo sido alterado o seu objeto social e autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório Nº 12.154, de 02 de fevereiro de 2012, a realizar atividades de prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e gestão de carteiras de clubes e de fundos de investimento, área em que opera desde então.”

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a Renda Asset tem sob gestão R\$ 628 milhões, divididos em Multimercados (R\$ 589,81 milhões), FIP (R\$ 15,83 milhões), Renda Fixa (R\$ 15,34 milhões) e Ações (R\$ 7,15 milhões).

A Renda Asset segue 3 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética e dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A apresentação institucional da RJI CTVM traz que a instituição *“possui como foco em sua área de atuação, administração fiduciária e serviços qualificados, além de intermediação, Banco liquidante”* e destaca a atuação nos seguintes serviços:

“Administração Fiduciária: Clubes de Investimento; Fundos de Investimento; e Carteiras Administradas;

Distribuição de Ativos: Cotas de Fundos; Títulos e Valores Mobiliários (Renda fixa e variável); Produtos Financeiros; e Coordenação de distribuição;

Serviços: Custódia de ativos; Agente Fiduciário; Escrituração de cotas de fundos; Investidor Não Residente; e Banco liquidante (STR).”

De acordo com dados da ANBIMA, de dezembro de 2024, a RJI tem sob gestão R\$ 232 milhões e, de acordo com o site da instituição, a RJI tem mais de R\$ 8 bilhões e 77 fundos sob administração.

A RJI é associada ANBIMA e segue 5 dos seus códigos: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Distribuição de Produtos de Investimento, de Ética, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.

De acordo com seu site, a Graphen Investimentos *“atua ativamente nos mercados de Dívida Corporativa (DCM), Gestão Patrimonial e Participação Corporativa. Especializada na gestão de crédito corporativo estruturado, gestão de fundos de crédito privado e reestruturação e/ou recuperação de operações de crédito estressadas concedidas por terceiros, assim como na estruturação, gestão e recuperação de fundos de participações (FIPs) e fundos imobiliários (FIIs).*

[...]

Atua, também, ativamente no desenvolvimento e execução de estratégias de recuperação forçada de ativos, envolvendo medidas adequadas, sob medida, na adoção de diligências judiciais e extrajudiciais, sempre buscando a forma mais eficaz de remunerar e monetizar os ativos sob gestão.”

Ainda de acordo com o site da própria gestora, a Graphen tem um patrimônio líquido sob gestão de R\$ 850 milhões, divididos entre 14 fundos e contemplando 105 ativos imobiliários e 158 créditos em recuperação. No que se refere à gestão de fundos, de acordo com dados da ANBIMA, o valor sob gestão é de R\$ 584 milhões.

A Graphen segue 3 códigos ANBIMA, quais sejam: de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Ética e dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.

IPSGA

4. FUNDOS

LEMA 

IPSGA

PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

LEMA 

RPPS COTISTAS_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

RPPS Cotista	CNPJ do RPPS
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE (AMONTADAPREV)	10.778.201/0001-78
RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS	10.582.946/0001-67
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00
RPPS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE / SP (IPREMO)	06.056.457/0001-02
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPESQ)	07.879.030/0001-69
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	11.426.769/0001-92
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS	10.600.181/0001-40
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	10.588.166/0001-24

*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

RPPS COTISTAS_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

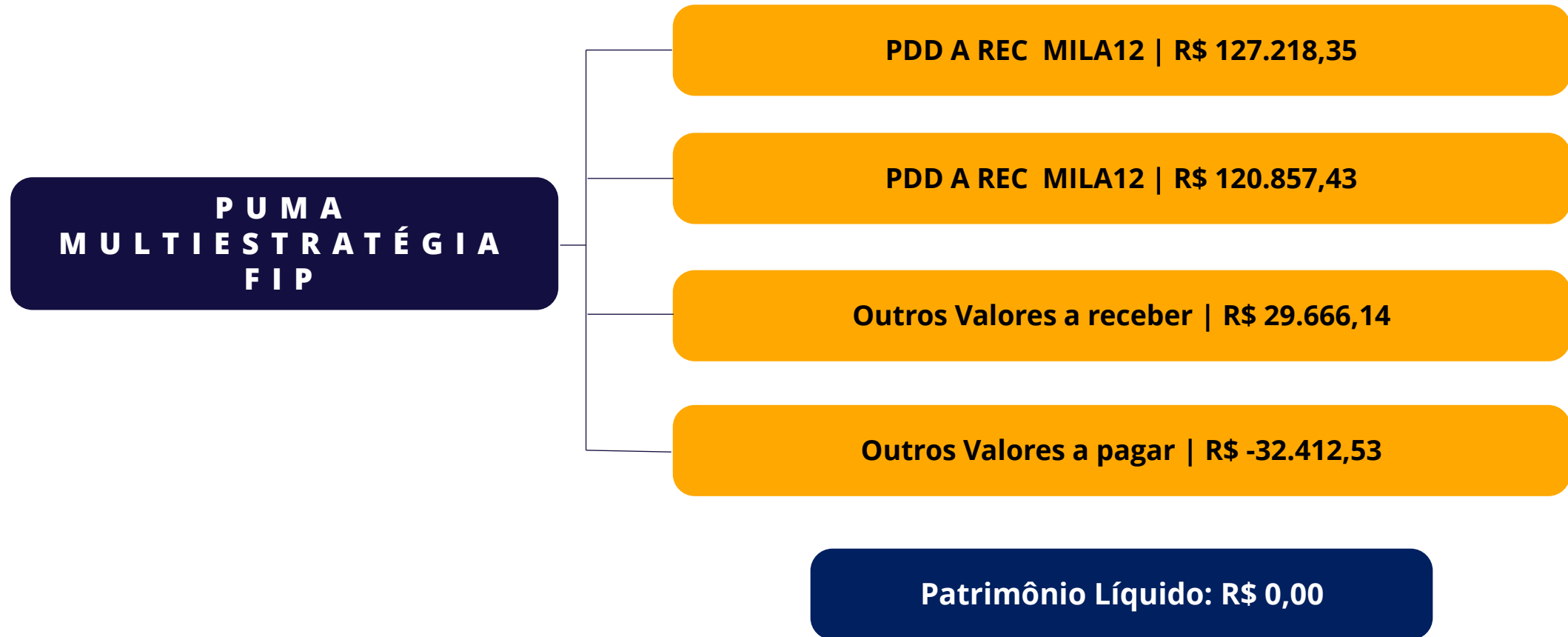
RPPS Cotista	CNPJ do RPPS
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	05.150.569/0001-57
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	13.137.276/0001-68
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08
RPPS DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE / RS	10.580.501/0001-48
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	94.702.818/0002-80
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	13.746.560/0001-31
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	04.025.494/0001-10
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / RS	13.051.715/0001-15
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	92.829.100/0001-43
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	66.493.396/0001-64
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA / SP	96.493.648/0001-16
RPPS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / RS (FAPS)	10.830.413/0001-57

***Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.**

Fonte: Quantum Axis

CARTEIRA_PUMA MULTIESTRATÉGIA FIP

Valores em mil



A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 28/06/2024

PUMA MULTISTRATÉGIA FIP

Trecho retirado do relatório da gestora, acerca das “Características do Fundo”:

“O FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PUMA é um fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O público alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/2013 e da Instrução CVM nº 476/2009.

Fundo foi constituído em 17 de outubro de 2012, e possui um prazo de duração de 96 (noventa e seis meses) a partir da data da primeira integralização, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 06 de junho de 2018, na sede da então Administradora do Fundo, Gradual CCTVM S.A., em São Paulo, a maioria dos cotistas deliberaram pela substituição dos prestadores de serviço do Fundo. Sendo a Administração e Custódia do Fundo transferida para a Orla DTVM S.A. e a gestão para a Graphen Investimentos Ltda. Desta forma, ficou registrado em Ata que a transferência da Gestão se daria de forma imediata, ou seja, no próprio dia 06 de junho de 2018, e a Administração e Custódia do Fundo seriam transferidos no dia 11 de junho de 2018, prazo em que a Gradual encaminharia toda a documentação do Fundo para a nova Administradora e realizaria a transferência formal da Administração e Custódia do Fundo na CVM.

Como é de conhecimento do mercado, a Gradual está em processo de liquidação extrajudicial, conforme determinação do Banco Central, e com isso grande parte do seu corpo de funcionários foi desligado da companhia, ficando apenas três ou quatro pessoas para atender telefone e realizar as tarefas relacionadas a transferência dos Fundos. Além disso dada a intervenção, a representação legal da empresa está sob responsabilidade de um funcionário do Banco Central. Dado o panorama relatado, em resumo, a transferência formal da Administração e Custódia do Fundo, que deveria ser realizada no dia 11 de junho de 2018, só foi realizada no dia 30 de agosto de 2018.”

PUMA MULTISTRATÉGIA FIP

Conforme consta no relatório emitido pela Graphen, *“a recuperação do ativo detido pelo FUNDO depende do desenrolar de uma ação de falência que possui uma tramitação muito lenta no judiciário”*.

A carteira do fundo é composta apenas por **DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES** (DCA MILA12), emitidas pela **MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (em Recuperação Judicial)**.

- Valor de emissão: R\$ 60.000.000,00
- Quantidade emitida: 6.000
- Quantidade subscrita: 5.939 (todas subscritas pelo FIP PUMA)
- Saldo devedor: R\$ 124.496.986,11 (saldo em 05.05.2017, data do protocolo do pedido de recuperação judicial)

Elencamos abaixo os tópicos abordados no relatório referente a “Eventos ocorridos no 4º trimestre de 2024” elaborado pela gestora:

REPRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS EM 09/12/2024

Reprecificação do único ativo que compõe a carteira do FIP PUMA.

PLANO DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

MILANO ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

(I) Recuperação Judicial

Destacamos que o relatório cita que foi decretada a falência do Grupo Milano e que, *“No mês de fevereiro de 2022 foi publicado o edital da relação de credores da falência, estando colocado o crédito do Fundo na categoria dos quirografários”*.

PUMA MULTISTRATÉGIA FIP

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **18 de junho de 2024** a RJI CTVM publicou documento referente à **Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de junho de 2024**, que tinha como Ordem do dia a *“Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.”*. A deliberação foi a seguinte: *“Instalada a Assembleia, no que tange ao item único da Pauta, os cotistas detentores de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo reprovaram o item único da pauta. Por outro lado, o cotista detentor de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se absteve da votação. **Dessa forma, conforme determina o artigo 19, §2º do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram reprovadas.**”*

Em **13 de dezembro de 2024** a Administradora divulgou Fato Relevante para informar que *“após a decisão do Comitê de Risco e Precificação da Administradora, **houve reajuste na carteira do Fundo, na data do dia 09 de dezembro de 2024, onde foi observada a variação na precificação das cotas no importe de -176,93% (menos cento e sete e seis vírgula noventa e três por cento), especificamente por conta da aplicação da PDD de 100% (cem por cento) na debênture do ativo Milano, tendo em vista o inadimplemento de compromissos e recuperação remota.**”*

PUMA MULTISTRATÉGIA FIP

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **02 de janeiro de 2025** a RJI publicou documento referente à Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de dezembro de 2024, que tinha como ordem do dia a *“Aprovação da prorrogação do prazo do Plano de Liquidação do Fundo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme proposta apresentada pela Gestora, anexa ao edital”*.

A deliberação foi a seguinte: *“Instalada a Assembleia, no que tange ao item único da pauta, os cotistas detentores de 5,12% (cinco vírgula doze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram, enquanto os cotistas detentores de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas reprovaram. Já os cotistas detentores de 15,21% (quinze vírgula vinte e um por cento) se abstiveram da votação. **Dessa forma, conforme determina o artigo 19, §2º do Regulamento do Fundo, a prorrogação do prazo do Plano de Liquidação do Fundo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme proposta apresentada pela Gestora, foi aprovada.***

Por fim, o cotista detentor de 2,11% (dois vírgula onze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo condicionou o voto a seguinte manifestação: “Considerando os pontos expostos nesse relatório, em especial o fato de a responsabilidade do acompanhamento do processo falimentar, bem como dos custos envolvidos no processo ficarem a cargo dos gestores do RPPS no caso de liquidação do Fundo e entrega dos ativos e passivos para os seus cotistas, concordamos com a concussão exposta na proposta da Gestora, de que a prorrogação do prazo do plano de liquidação do FIP Puma com à condição de encerramento diretamente ligada à conclusão do processo judicial de falência ou de não reste nenhuma chance de êxito na recuperação do crédito, se mostra como medida plausível e recomendamos que deliberem por aprovar a ordem do dia”.

PUMA MULTISTRATÉGIA FIP

Vale destacar que a LEMA enviou ao IPSGA, no dia 13 de dezembro de 2024, uma orientação de voto para a referida consulta formal.

No documento foi brevemente contextualizado o histórico do fundo, onde se destacou que *“a Gestora foi contratada com o principal objetivo de tentar efetivar a recuperação, mesmo que parcial, do crédito oriundo das cotas do FIP Puma, que se resume a debêntures conversíveis em ações, emitidas pela Milano Energia Investimentos e Participações S.A”*.

O arquivo elaborado pela LEMA destacou que a liquidação do fundo reduz significativamente os custos para os cotistas, eliminando taxas como Administração, Gestão, Custódia, Auditoria, CVM e ANBIMA. Contudo, também transfere aos gestores do RPPS a responsabilidade de acompanhar o processo de falência da empresa investida, exigindo uma gestão jurídica especializada, o que pode acarretar novos custos e desafios relacionados ao acompanhamento e condução desse processo.

O relatório concluiu orientando que: ***“Considerando os pontos expostos nesse relatório, em especial o fato de a responsabilidade do acompanhamento do processo falimentar, bem como dos custos envolvidos no processo ficarem a cargo dos gestores do RPPS no caso de liquidação do fundo e entrega dos ativos e passivos para os seus cotistas, concordamos com a conclusão exposta na proposta da Gestora, de que a prorrogação do prazo do plano de liquidação do FIP Puma com a condição de encerramento diretamente ligada à conclusão do processo judicial de falência ou de que não reste nenhuma chance de êxito na recuperação do crédito, se mostra como medida plausível e recomendamos que deliberem por aprovar a ordem do dia.”***

IPSGA

**AUSTRO MULTISSETORIAL
FIP MULTIESTRATÉGIA**

LEMA 

RPPS COTISTAS_AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA

RPPS Cotista	CNPJ do RPPS	Valor do Ativo Comprado (mil)*
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68	R\$ 2.241,70
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42	R\$ 1.210,12
RPPS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO / PA (IPMR)	34.670.356/0001-54	R\$ 628,51
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / RS	13.051.715/0001-15	R\$ 614,68
RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PA (ALTAPREV)	01.966.769/0001-21	R\$ 342,14
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45	R\$ 311,86
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71	R\$ 208,90
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90	R\$ 204,61
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31	R\$ 204,09
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74	R\$ 158,29
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08	R\$ 145,24
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40	R\$ 126,48
RPPS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE (PREVICRATO)	12.903.772/0001-12	R\$ 125,44
RPPS DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL / RS	15.424.832/0001-02	R\$ 103,86
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79	R\$ 97,16
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66	R\$ 83,27
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPESQ)	07.879.030/0001-69	R\$ 40,16
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTANA / AP (SANPREV)	00.743.471/0001-90	R\$ 30,83
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36	R\$ 22,44
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ / SP	03.267.532/0001-88	R\$ 20,57
RPPS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA / PA	83.366.013/0001-06	R\$ 18,24
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO / RJ (IPASG)	32.538.167/0001-05	R\$ 17,80

*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

CARTEIRA_AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA

Valores em mil

**AUSTRO
MULTISSETORIAL
FIP MULTISTRATÉGIA**

**Ação de Companhia Fechada - VENTOS DA FRONTEIRA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. | R\$ 23.349,00**

Outros Valores a receber | R\$ 52,12

Outras Disponibilidades | R\$ 0,04

**Ação de Companhia Fechada - AG INVEST - HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A | R\$ 0,00**

Outros Valores a pagar | R\$ -7.485,91

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 30/09/2024

AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **14 de junho de 2024** a BFL, Administradora do fundo, divulgou um **Comunicado aos Cotistas**, informando que em 07 de maio de 2024 a RENDA ASSET *“apresentou a esta administradora, renúncia à função de gestora da carteira do Fundo”*.

Conforme trechos retirados do documento:

“A Administradora procedeu à convocação de Assembleia Geral de Cotistas.

[...]

a Administradora, por meio deste comunicado, informa aos cotistas que, até a data de 28/06/2024, receberá, dos cotistas do Fundo e, ainda, de terceiros interessados, propostas para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo

[...]

Após expirado o prazo em referência, a Administradora divulgará novo edital para a realização da AGC, observando-se, facultativamente, a hipótese prevista no § 5º do art. 76 da Parte Geral da Resolução CVM 175, a fim de deliberar, alternativamente, sobre a aprovação das propostas eventualmente recebidas, ou sobre a hipótese de liquidação do Fundo.”

Para leitura do artigo citado da Resolução CVM nº 175/2022, ver ANEXOS.

AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **29 de julho de 2024** a BFL divulgou um **Comunicado aos Cotistas**, informando que *“após expirado o prazo para apresentação de propostas estabelecido no Comunicado aos Cotistas, não foi apresentada, pelos cotistas ou por qualquer interessado, nenhuma proposta para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo.”*

Diante do exposto, a Administradora informa que, observado o prazo estabelecido no inciso II do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo.”

Em **11 de novembro de 2024** a Administradora publicou um **Fato Relevante**, onde contextualizou a renúncia da RENDA ASSET à função de gestora da carteira do fundo e o não recebimento de propostas para a prestação do serviço. O documento conclui que: *“Diante do exposto, a Administradora informa que, observado o estabelecido no § 2º, inciso II, do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo, mediante a transferência aos cotistas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na proporção das cotas detidas por eles.”*

Para leitura do artigo citado da Resolução CVM nº 175/2022, ver ANEXOS.

AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA

No dia 12 de dezembro de 2024 a LEMA enviou ao IPSGA um e-mail tratando do Fato Relevante no qual a BFL anunciou que procederá com a liquidação do fundo.

No e-mail foi feito comentário sobre os ativos presentes na carteira do FIP AUSTRO MULTISSETORIAL (que devem ser recebidos pelo cotista com a conclusão da liquidação do fundo), especialmente sobre as ações da VENTOS DA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., o principal ativo presente na carteira.

Por fim, destacou-se que a Administradora indicou que em caso de dúvida ou necessidade de mais informações, sua equipe estaria à disposição para prestar esclarecimentos. Assim, conforme consta no e-mail, *“A equipe da LEMA enviou por e-mail solicitação de informações que entendemos como relevantes, tais quais listo abaixo e recomendo que também sejam objeto de envio para o e-mail contato@bfladministradora.com.br, por parte dos gestores dos RPPS cotistas..*

- *Atualizações do status do projeto e a situação financeira da empresa investida (Ventos da Fronteira Empreendimentos Imobiliários S.A);*
- *Indicação de qual valor está contabilizado, referente ao investimento em ações da AG INVESTI HOLDING e se estão provisionados;*
- *Detalhamento das despesas do fundo;*
- *Projeções de eventuais custos e despesas que venham a surgir;*
- *Participação individual por cotistas e, conseqüentemente, participação que o cotista deterá da investida;*
- *Como será dada a transferência das ações?”*

Contudo, não recebemos retorno.

IPSGA

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

LEMA 

RPPS COTISTAS_LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

RPPS Cotista	CNPJ do RPPS
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ (PREVICAMPOS)	03.388.502/0001-20
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTOS / SP (IPREVSANTOS)	08.717.299/0001-01
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM / SP (ITANHAEMPREV)	08.424.027/0001-13
RPPS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA / GO	36.863.108/0001-55
RPPS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE / RJ (PREVIG)	02.524.947/0001-27
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	08.542.807/0001-68
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	03.845.124/0001-66
RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS	10.582.946/0001-67
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	05.309.627/0001-42
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	00.520.196/0001-45
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPESQ)	07.879.030/0001-69
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ (MERITIPREVI)	06.083.793/0001-36
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	11.426.769/0001-92

*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

RPPS COTISTAS_LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

RPPS Cotista	CNPJ do RPPS
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS	10.600.181/0001-40
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	10.588.166/0001-24
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	05.150.569/0001-57
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	07.681.157/0001-79
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	13.137.276/0001-68
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	05.243.165/0001-08
RPPS DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE / RS	10.580.501/0001-48
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	94.702.818/0002-80
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	13.746.560/0001-31
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	04.025.494/0001-10
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / RS	13.051.715/0001-15
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	10.750.658/0001-74
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS / SP (CAMPREV)	06.916.689/0001-85
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	92.829.100/0001-43
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (IGEPREV)	25.091.307/0001-76

*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

CARTEIRA_LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

Valores em mil



*Conforme será visto adiante, houve reprecificação deste valor. A divergência ocorre por conta da data-base dos dados disponíveis.

A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 30/09/2024

LSH FIP MULTISTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **15 de janeiro de 2025** a RJI publicou documento referente à **Assembleia Geral de Cotistas** realizada em 14 de janeiro de 2025, que tinha as seguintes pautas como ordem do dia:

- “(i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2023, tendo em vista que a Assembleia Geral de Cotistas realizada 13 de setembro de 2023, restou prejudicada; e*
- (ii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2024.”*

A deliberação foi a seguinte:

*“Instalada a Assembleia conforme determina artigo 26, §3, do Regulamento do Fundo, os cotistas representantes de 27,30% (vinte e sete vírgula trinta por cento) das cotas em circulação, reprovaram ambos os itens da pauta, enquanto os cotistas representantes de 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta por cento) se abstiveram da votação. **Dessa forma, conforme disposto no artigo 29 do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023 e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 foram reprovadas.**”*

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em complemento, destacou-se:

“Por fim, com relação ao item (i) da Pauta, o cotista detentor de 21,01% (vinte e um vírgula zero um por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo pediu para que fosse consignada a seguinte manifestação: “o gestor e o administrador do fundo devem realizar o monitoramento e acompanhamento junto a empresa investida, buscando regularizar os apontamentos realizados pelos auditores independentes da empresa, tendo em vista que o ativo exige uma atenção pormenorizada pois a empresa investida não disponibilizou as Demonstrações Financeiras desde o exercício de 2019.” Com relação ao item (ii) da pauta, o mesmo cotista “solicita consignar em ata que o gestor e o administrador do fundo devem realizar o monitoramento e acompanhamento junto a Companhia, buscando regularizar os apontamentos realizados pelos auditores independentes, tendo em vista que o ativo exige uma atenção pormenorizada pois a empresa investida ainda está em uma situação delicada devido as dívidas e passivos identificados”. Nesse mesmo sentido, o cotista detentor de 1,10% (um vírgula dez por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, solicitou que fosse consignado a seguinte manifestação: “solicita que os prestadores de serviço do Fundo sinalizem as medidas tomadas ou a serem tomadas para esclarecer os pontos relevantes relatados pelo Auditor Independente, trazendo a necessária transparência para a discussão e deliberação do tema”.”

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

Vale destacar que a LEMA enviou ao IPSGA, no dia 08 de janeiro de 2025, uma orientação de voto para a referida consulta formal.

No documento foram destacados os pontos que fundamentaram a abstenção de opinião do auditor independente, de acordo com o relatório da AUDIPEC – Auditoria e Perícia Contábil S/S, quais sejam:

Investimentos em companhias mensuradas pelo método da equivalência patrimonial;

Incerteza sobre a Continuidade Operacional;

Envolvimento em Investigações Legais;

Estes pontos são intitulados *“Base para abstenção de opinião”* e os auditores destacaram que não foi possível *“obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar a nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras”*.

O relatório concluiu orientando que, *“Com base nas informações apresentadas neste relatório e nos pareceres dos auditores independentes, que destacaram abstenção de opinião, recomendamos que os cotistas do Fundo de Investimento em Participações LSH Multiestratégia deliberem pela **não aprovação** das demonstrações financeiras do fundo, referentes aos exercícios findos em 31 de março de 2023 e em 31 de março de 2024.”*

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **23 de janeiro de 2025** a RJI divulgou **Fato Relevante** para informar que “o Fundo teve a carteira reprocessada na data de hoje, dia 23 de janeiro de 2025, de forma retroativa à data do dia 08 de janeiro de 2025, onde foi observada uma variação na precificação das cotas, no importe de -177,53% (menos cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento), tendo em vista a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da investida, **LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.250.558/0001-28, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Sendo assim, diante da alteração realizada, o Patrimônio Líquido do Fundo foi ajustado para o valor de R\$ -82.996.934,76 (menos oitenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Reportamo-nos em razão da matéria divulgada em 23/01/2025 no jornal “O Globo” no blog do “Ancelmo Gois” e sobre a decisão judicial do pedido de recuperação judicial em curso no Processo 0023589-52.2019.8.19.0001, publicada em 27/01/2025.

A decisão judicial rejeitou a homologação de plano de recuperação judicial por *cram down*, por entender, dentre motivos, que o processo recuperacional está longe de ser alcançado, uma vez que não se desenha claramente a preservação da empresa, do emprego dos trabalhadores e do atendimento da função social. O magistrado determinou a continuidade das atividades que sejam capazes de trazer os recursos ou otimizar a realização dos ativos e prevenção à deterioração dos mesmos.

A decisão do magistrado, por inúmeras razões de fato e de direito, não condiz com a real situação de recuperação da companhia e se apresenta dissonante com decisões anteriores, relatórios, pareceres, manifestações apresentadas pelos Administradores Judiciais e pelo Ministério Público e em antítese com o que preconiza todo sistema especial que está inserido o instituto da recuperação de empresas.

A LSH informa que, no âmbito do processo judicial, está adotando as medidas cabíveis para reversão da decisão judicial e está atuando para mitigar os possíveis impactos na operação hoteleira.

Por fim, informa-se que demais fatos julgados relevantes serão tempestivamente divulgados.

Atenciosamente,

Diretoria e Conselho de Administração da LSH BARRA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.

Em **29 de janeiro de 2025** a RJl divulgou **Fato Relevante** para divulgar “o comunicado divulgado na data do dia 27 de Janeiro de 2025, pela investida LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, a respeito da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001.”

Ao lado, apresentamos trecho do documento publicado pela LSH LIFESTYLE HOTEL.

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

Em **06 de fevereiro de 2025**, a RJI, administradora do fundo, publicou **Fato Relevante** para informar que a Justiça concedeu efeito suspensivo à decisão que havia decretado a falência da empresa investida LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. A medida foi tomada pelo Desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, que entendeu haver risco de dano grave e irreversível caso a falência fosse mantida neste momento.

Com isso, a decisão que decretava a falência fica temporariamente sem efeito, até o julgamento final do recurso apresentado pela LSH Barra.

IPSGA

**FONTAINE VILLE URBANISMO
MULTIESTRATÉGIA FIP**

LEMA 

RPPS COTISTAS_FONTAINE_VILLE_URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP

RPPS Cotista	CNPJ do RPPS	Valor do Ativo Comprado (mil)*
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ (PREVICAMPOS)	03.388.502/0001-20	R\$ 153.917,11
RPPS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO / SP (ENGEPREV)	07.646.426/0001-66	R\$ 14.403,61
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	15.293.523/0001-40	R\$ 6.806,44
RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ / CE (IPMMARACANAU)	17.943.447/0001-05	R\$ 5.981,11
RPPS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ / RN (PREVIMOSSORO)	14.801.428/0001-48	R\$ 4.871,23
RPPS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA / SP (FUNPREMAN)	04.857.976/0001-36	R\$ 703,26

*Diferença de valores exatos por conta de diferentes data de referência.

Fonte: Quantum Axis

CARTEIRA_FONTAINE_VILLE_URBANISMO_MULTIESTRATÉGIA_FIP

Valores em mil



Patrimônio Líquido: R\$ 335.474,78

A carteira foi retirada do Quantum Axis e os ativos/valores podem divergir consideravelmente dos apresentados pelas gestoras dos fundos.

Fonte: Quantum Axis - data-base: 30/09/2022

FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA FIP

DOCUMENTOS RELEVANTES DIVULGADOS RECENTEMENTE

O documento mais recente divulgado foi o **Fato Relevante** publicado em **03 de janeiro de 2023**, por meio do qual a MDL Trust Serviços Fiduciários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo de Investimento em Participações Fontaine Ville Urbanismo Multiestratégia, comunicou a suspensão da Assembleia Geral de Cotistas prevista para aquela data. A suspensão decorreu do recebimento do Ofício nº 747/2022/CVM/SIN/GAIN, que condicionava a continuidade da autorização da MDL para atuar como administradora fiduciária exclusiva de FIPs à nomeação de novo responsável pela atividade, em razão da renúncia do Sr. Paulo Dominguez Landeira em setembro de 2022.

Após processo de seleção, foi contratado o Sr. Luis Antônio Albuquerque Lessi, profissional que atendia aos requisitos exigidos para a função. Diante disso, a Administradora confirmou que permaneceria à frente da gestão fiduciária do fundo, tornando-se desnecessária a contratação de um novo prestador para o serviço.

IPSGA

4. CONCLUSÃO

LEMA 

CONCLUSÃO

Consideramos que a probabilidade de recuperação dos ativos investidos é baixa. Apesar das medidas tomadas ao longo do tempo, como troca de prestadores de serviços, reuniões e demais esforços para solucionar os problemas, a possibilidade de resgate dos recursos tem ficado cada vez mais remota.

A situação atual dos fundos e dos ativos neles investidos exige uma análise jurídica especializada. Nesse sentido, destacamos que essa necessidade está sendo atendida pelo IPSGA por meio da contratação de um escritório de advocacia com expertise no mercado de capitais, que tem prestado suporte para conduzir as medidas necessárias à proteção dos interesses envolvidos, visando atenuar as perdas ao RPPS.

Este é o nosso parecer.



Vitor Leitão Rocha – Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.

IPSGA

ANEXOS

LEMA 

ANEXOS

Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral

Art. 76. As deliberações da assembleia de cotistas são tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 5º O regulamento pode dispor sobre a possibilidade de as deliberações da assembleia serem adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas.

ANEXOS

Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral

Art. 108. Nas hipóteses de descredenciamento ou renúncia, fica o administrador obrigado a convocar imediatamente assembleia geral de cotistas para eleger um substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo facultada a convocação da assembleia a cotistas que detenham cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

II – 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da renúncia, para as demais categorias de fundos de investimento.

§ 2º Caso o prestador de serviço essencial que renunciou não seja substituído dentro do prazo referido no § 1º, o fundo deve ser liquidado, nos termos do Capítulo XIV, devendo o gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e o administrador até o cancelamento do registro do fundo na CVM.

LEMA

PARA TODOS
OS RPPS.



Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!